

Boletim Informativo












Nº 4/2012

Situação dos Documentos no eRecurso (SAG)

Já sabemos que os documentos produzidos no eRecurso possui um “STATUS” que informa em que parte do fluxo eletrônico ele se encontra, considerando a tramitação do voto/despacho no sistema.

Mas nós sabemos exatamente o que a situação do documento quer dizer no entendimento do fluxo eletrônico???

A seguir, faremos a descrição da situação do documento no sistema (voto/despacho):

SITUAÇÃO DA MINUTA	DESCRIÇÃO	PERMISSÃO PARA EDIÇÃO
Inexistente - arquivo não “carregado” no sistema	Essa situação informa ao usuário que um documento foi iniciado no sistema, mas ainda não foi gravado no bando de dados do Tribunal.	
Em Elaboração - está ainda em edição	Documento iniciado (voto/despacho) e que já possui pelo menos uma versão gravada no banco de dados.	
Em revisão	O documento já passou pela fase de construção do conteúdo, estando liberado para revisão do Gabinete (revisão de texto ou análise da tese jurídica). O documento pode passar pela revisão de vários usuários, de acordo com o fluxo de trabalho de cada Gabinete.	
Liberada para Assinatura	O voto/despacho já foi disponibilizado para assinatura digital do Ministro. Em caso de voto, o mesmo só estará disponível após o efetivo julgamento do processo.	
Assinada pelo magistrado/secretário	O voto/despacho foi assinado pelo Ministro, com a chancela da assinatura digital, que pode ser por certificação digital ou por login. A partir dessa situação, não é permitida alteração do conteúdo do documento.	
Impressa/Liberada para Secretaria	A situação “IMPRESSA” corresponde ainda aos processos físicos. Quando o voto/despacho está nesta situação para processos físicos, significa que ocorreu a impressão do documento e que o mesmo foi adicionado aos autos do processo. O “LIBERADO PARA SECRETARIA” informa que o fluxo do documento foi finalizado no Gabinete e que o voto/despacho foi liberado para a unidade publicadora.	
Impressa/Não Publicável	Apenas para os casos de despachos de expediente. A tramitação do despacho de expediente está finalizada com relação aos trâmites do fluxo eletrônico.	
Bloqueada pela Secretaria	Os votos/despachos enviados pelo Gabinete, pelo sistema, foram efetivamente capturados pela secretaria do órgão julgante. Os procedimentos para publicação são iniciados e não é mais permitida a alteração dos documentos pelo Gabinete.	
Publicada/Liberada para Internet	Houve a real publicação dos votos/despachos no DEJT.	
Arquivada	Qualquer voto que não foi completado em seu fluxo (publicação) e que será analisado por relatoria diferente (signatário). Em caso de redator designado, por exemplo, é necessário substituir o voto do Ministro relator na mesma fase processual. Anteriormente o sistema simplesmente excluía o voto do relator. Com o novo fluxo do sistema, o voto é excluído, mas permanece disponível para consulta, estando nesta situação de “ARQUIVADO”. Um novo voto poderá ser incluído na mesma fase processual.	
Devolvida para correção	Após a assinatura dos votos/despachos pelo Ministro, o sistema não permite a alteração dos mesmos. É necessário utilizar o comando de “DEVOLVER /P EDIÇÃO”, permitindo que os documentos sejam alterados. Nessa situação, o fluxo de tramitação eletrônica é reiniciado, até que os documentos sejam novamente disponibilizados para uma futura publicação.	

E-mail: scgab@tst.jus.br

Central de Atendimento: 4040

Visite o site de autoatendimento em TI:

Nos acompanhe no TWITTER: